



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____

INSTITUI O “PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Orientação e Prevenção da Saúde dos Funcionários Públicos do Município de Vila Velha.

Art. 2º Os objetivos do programa instituído pela presente Lei são:

- I – orientar a categoria de que a prevenção eleva o nível da saúde emocional e física;
- II – difundir informações de forma clara e simplificada sobre as doenças que acometem a condição masculina ou feminina, seus sintomas, formas de prevenção e terapias existentes, orientando quanto aos exames necessários, suas periodicidades e tudo que seja útil para esclarecer e elucidar o desconhecimento e o preconceito observados;
- III – desenvolver no funcionário público municipal o hábito de, periodicamente, consultar-se com profissional da área de saúde.

Art. 3º A Administração Pública deverá dar publicidade ao programa de saúde do funcionário público municipal, a fim de garantir sua ampla divulgação.

Art. 4º Para a execução do programa o Município poderá firmar convênios ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, entidades religiosas, associações e demais entidades voltadas à área da saúde.

Art. 5º Os exames deverão ser realizados na rede pública municipal e/ou a critério do funcionário público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 15 de agosto de 2019.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa suprir uma lacuna em relação à saúde dos funcionários públicos, homens e mulheres.

Um dos objetivos é elaborar de acordo com a realidade da categoria uma campanha educativa de larga escala que forneça aos funcionários públicos municipais informações básicas essenciais à sua saúde.

Outro ponto importante do programa é modificar o comportamento dos funcionários, principalmente os homens, quase sempre refratários às campanhas de prevenção e relutantes em discutir questões de saúde.

Em geral, quando chegam ao médico, se já não é tarde, o estágio de evolução da moléstia adquirida, já apresenta quadro de irreversibilidade ou, ainda, de presença de sequelas que poderiam ter sido evitadas se o (a) funcionário (a) houvesse sido assistido (a) regularmente por um profissional da área de saúde.

Peço aos Nobres Pares a aprovação deste projeto de lei de tamanha importância à educação de nosso município.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS

Vereador